



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 106 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Dotação Orçamentária: 10.301.0120.2049 3.3.90.39.00 Ficha 212 Fonte 1.02.00
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 36/2017
Inexigibilidade nº 10/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

ALMEIDA CAMPOS CLINICA CIRURGICA E RADIOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.504.580/0001-66, localizada na Rua sessenta e oito, nº 467, Bairro Olaria, na cidade de Timóteo/MG, neste ato representada pelo Responsável Técnico, Sr. Geraldo Campos Junior, CPF: 945.934.426-72, CRM: 39750.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2017 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **08 de agosto a 31 de dezembro de 2018**.

2.2 - A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Termo de Credenciamento.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 07 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

ALMEIDA CAMPOS CLIN. CIR. E RAD. LTDA – EPP
CNPJ: 08.504.580/0001-66
Rep. Legal: Geraldo Campos Junior
CPF: 945.934.426-72
Contratada



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 106 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Dotação Orçamentária: 10.301.0120.2049 3.3.90.39.00 Ficha 212 Fonte 1.02.00
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 36/2017
Inexigibilidade nº 10/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

CLINICA MEDICA ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.126.870/0001-25, localizada na Rua Argemiro José Ribeiro, nº 42, Sala 403, Bairro Santa Helena, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, neste ato representada pelo Responsável Técnico, Sr. Juliano Dantas de Menezes, CPF: 082.209.457-61, CRM: 41290.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. - O presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2017 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **08 de agosto a 31 de dezembro de 2018**.

2.2 - A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Termo de Credenciamento.

3.3 - O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 07 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA MEDICA ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.126.870/0001-25
Rep. Legal: Juliano Dantas de Menezes
CPF: 082.209.457-61
Contratada



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 106 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 28/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto: **futuras aquisições de equipamentos e materiais elétricos para atender às Secretarias Municipais de Marliéria**. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.